



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE ADITAMENTO N.º 101/09

Processo Administrativo n.º 07/10/3477

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Modalidade: Pregão Presencial n.º 111/07

Termo de Contrato n.º 111/07

Objeto: Prestação de serviços de transportes (ônibus e caminhão baú) de escolares com motoristas devidamente habilitados.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **TRANSPORTADORA CARDELLI LTDA.**, denominada **CONTRATADA**, por seu representante legal, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo do contrato inicial por 20 (vinte) meses a partir de 09/10/09.

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente termo de aditamento o valor de R\$ 3.599.184,06 (três milhões, quinhentos e noventa e nove mil, cento e oitenta e quatro reais e seis centavos).

TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente com a execução do presente termo correrá por conta de verba própria, da dotação orçamentária vigente, codificada sob n.ºs conforme fls. 860 do processo.

07140.12.365.2002.4188.070119.0202.262000.339039;

07140.12.365.2002.4188.070119.0205.210021.339039;

07140.12.361.2002.4188.070114.0101.220000.339039, e

07140.12.361.2002.4188.070114.0205.220021.339039.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A **CONTRATADA** apresenta garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 179.959,20 (cento e setenta e nove mil, novecentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.

QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 03 de setembro de 2009.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal de Campinas

CARLOS HENRIQUE PINTO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação

TRANSPORTADORA CARDELLI LTDA.

Representante Legal: José Celeste Cardelli

R. G. n. 4.406.642

C. P. F. n.º 268.853.448-34